



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N° 1.103, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera os Anexos I, IV e VI da Lei Complementar nº. 1.071, de 10 de março de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 20 de dezembro de 2021 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I, IV e VI da Lei Complementar nº. 1.071, de 10 de março de 2020, que dispõe sobre a criação de cargos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 21 de dezembro de 2021.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER

Secretário Municipal de Administração



Estado de São Paulo

**Diário Oficial
Eletrônico
do Município de Ourinhos**